



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 001/2005

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público nos órgãos públicos municipal será das 12:00 h às 18:00 h.

Art. 2º - Os órgãos e unidades em que houver necessidade de funcionamento em horário diverso o Secretário (a) Municipal baixará Portaria regulamentando o atendimento.

Parágrafo Único – Neste caso, respeitando jornada de 6 horas ininterruptas ou duas de 4 horas. Vedada a realização de horas extras.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino 17 de Janeiro de 2005

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal